

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE nº 29.300.016.331

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 3ª
EMISSÃO DE DEBÊNTURES,
REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2010**

Data, hora e local: No dia 04 de maio de 2010, às 14:30 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 (auditório), Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Presentes na assembleia detentores de 98,54% (noventa e oito vírgula cinqüenta e oito por cento) das Debêntures da 1ª série; bem como representantes do Agente Fiduciário e da Companhia. Mesa: Presidente, o Sr. Albano Rodrigues do Prado Franco; Secretário, o Sr. Atademes Branco Pereira.

Deliberações: As deliberações A, B, D e E abaixo foram aprovadas por maioria dos votos dos debenturistas presentes, representantes de 93,88% (noventa e três vírgula oitenta e oito por cento) das Debêntures da 1ª série em circulação, e a Deliberação C foi aprovada por unanimidade dos detentores de debêntures em circulação presentes: **(A)**: Autorizada a realização de aditamento à escritura de emissão conforme itens (B), (C) e (D), mediante pagamento de prêmio aos debenturistas no montante de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco) do Valor Nominal de suas Debêntures atualizado e acrescido da Remuneração das Debêntures conforme os termos da escritura de emissão, o qual será pago em 11 de maio de 2010; **(B)**: aprovada a alteração dos limites para as razões Dívida Líquida / Patrimônio Líquido e Dívida Líquida / EBITDA estabelecidos na escritura de emissão, passando (1) a razão entre Dívida Líquida Consolidada e Patrimônio Líquido consolidado ser igual ou menor a (i) 1,5 ao final de cada trimestre civil até a Data de Vencimento para as Debêntures da 1ª Série e até 31 de março de 2014 para as Debêntures da 2ª Série, e (ii) 1,0 ao final de cada trimestre civil de 01 de abril de 2014 até a Data de Vencimento para as Debêntures da 2ª Série; e (2) a razão entre Dívida Líquida Consolidada e EBITDA consolidado a ser igual ou inferior a (i) 4,5 ao final de cada trimestre civil até 31 de dezembro de 2007, (ii) 4,0 ao final de cada trimestre civil de 01 janeiro de 2008 até a Data de Vencimento para as Debêntures da 1ª Série e até 31 de março de 2014 para as Debêntures da 2ª Série, e (iii) 3,0 ao final de cada trimestre civil de 01 de abril de 2014 até a Data de Vencimento para as Debêntures da 2ª Série; **(C)**: fica aprovado o ajuste da definição de “Dívida Líquida Consolidada” na escritura de emissão, para adequá-la ao OFICIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/Nº 03/2009, que aprova a Orientação OCPC 03; **(D)**: fica aprovada a introdução de opção de recompra das Debêntures que permita à Companhia, na ocorrência dos eventos indicados nos subitens (d) a (u) da cláusula “4.12.1” da escritura de emissão, resgatar, antecipadamente, mediante pagamento de prêmio, a totalidade das Debêntures.

Confere com o original da ata lavrado em livro próprio.

Atademes Branco Pereira

Secretário

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE nº 29.300.016.331

Companhia Aberta

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª SÉRIE DA 3ª
EMISSÃO DE DEBÊNTURES,
REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2010**

Data, hora e local: No dia 04 de maio de 2010, às 16:30 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 (auditório), Cidade e Estado de São Paulo. Presença: Presentes na assembleia detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures da 2ª série; bem como representantes do Agente Fiduciário e da Companhia. Mesa: Presidente, o Sra. Mariana Eugenia de Boscoli Rios; Secretário, o Sr. Atademes Branco Pereira.

Deliberações: As deliberações A, B, C e D abaixo foram aprovadas por unanimidade dos debenturistas presentes, representantes de 100,0% (cem por cento) das Debêntures da 2ª série em circulação: **(A)**: Autorizada a realização de aditamento à escritura de emissão conforme itens (B), (C) e (D), mediante pagamento de prêmio aos debenturistas no montante de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco) do Valor Nominal de suas Debêntures atualizado e acrescido da Remuneração das Debêntures conforme os termos da escritura de emissão, o qual será pago em 11 de maio de 2010; **(B)**: aprovada a alteração dos limites para as razões Dívida Líquida / Patrimônio Líquido e Dívida Líquida / EBITDA estabelecidos na escritura de emissão, passando (1) a razão entre Dívida Líquida Consolidada e Patrimônio Líquido consolidado ser igual ou menor a (i) 1,5 ao final de cada trimestre civil até a Data de Vencimento para as Debêntures da 1ª Série e até 31 de março de 2014 para as Debêntures da 2ª Série, e (ii) 1,0 ao final de cada trimestre civil de 01 de abril de 2014 até a Data de Vencimento para as Debêntures da 2ª Série; e (2) a razão entre Dívida Líquida Consolidada e EBITDA consolidado a ser igual ou inferior a (i) 4,5 ao final de cada trimestre civil até 31 de dezembro de 2007, (ii) 4,0 ao final de cada trimestre civil de 01 janeiro de 2008 até a Data de Vencimento para as Debêntures da 1ª Série e até 31 de março de 2014 para as Debêntures da 2ª Série, e (iii) 3,0 ao final de cada trimestre civil de 01 de abril de 2014 até a Data de Vencimento para as Debêntures da 2ª Série; **(C)**: fica aprovado o ajuste da definição de “Dívida Líquida Consolidada” na escritura de emissão, para adequá-la ao OFICIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/Nº 03/2009, que aprova a Orientação OCPC 03; **(D)**: fica aprovada a introdução de opção de recompra das Debêntures que permita à Companhia, na ocorrência dos eventos indicados nos subitens (d) a (u) da cláusula “4.12.1” da escritura de emissão, resgatar, antecipadamente, mediante pagamento de prêmio, a totalidade das Debêntures.

Confere com o original da ata lavrado em livro próprio.

Atademes Branco Pereira

Secretário